



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2020.

PRESIDENTE: CLAUDIO ROBERTO KOHLER

1º SECRETÁRIO: ADELAR NEUMANN

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO: ADELAR NEUMANN, ADRIANO BACKES, ADRIANO JOSÉ COTTICA, ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL, CLAUDIO ROBERTO KOHLER, CLEITON RODRIGO FREITAG, DORIVALDO KIST, JOSOÉ REINALDO PEDRALI, NILSON ERNO HACHMANN, PEDRO RAUBER, RONALDO POHL, VALDIR PORT e VANDERLEI CAETANO SAUER.

ATA Nº 048/2020

1 Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às dezoito horas, na
2 sala de sessões da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, foi
3 realizada a trigésima terceira sessão ordinária. Os trabalhos foram abertos
4 pelo Presidente Claudio Roberto Kohler, que inicialmente entou o Hino
5 Nacional. Após, o Presidente solicitou ao 1º Secretário a leitura do **Edital**
6 **de Convocação nº 46/2020**. Em seguida, o Presidente colocou em
7 discussão e votação a **Ata nº 45/2020** da 32ª sessão ordinária, de 28 de
8 setembro de 2020, sendo aprovada por unanimidade. Após, o Presidente
9 passou para leitura por parte do 1º Secretário das seguintes proposições:
10 **Projeto de Lei nº 34/2020 de autoria do Executivo Municipal**, que dispõe
11 sobre a alteração do anexo I e II da lei nº 5.150 – Plano Plurianual, de 13
12 de dezembro de 2019, e dá outras providências, sendo baixado às
13 Comissões de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e
14 Fiscalização; **Projeto de Lei nº 35/2020 de autoria do Executivo Municipal**,
15 que dispõe sobre a alteração da lei nº 5.185, de 16 de julho de 2020 - Lei
16 de Diretrizes Orçamentárias da administração direta e indireta do
17 Município, para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências,
18 sendo baixado às Comissões de Justiça e Redação e de Finanças,
19 Orçamento e Fiscalização; **Projeto de Lei nº 36/2020 de autoria do**
20 **Executivo Municipal**, que estima a receita e fixa a despesa do Município
21 para o exercício de 2021, e dá outras providências, sendo baixado às
22 Comissões de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e
23 Fiscalização; **Projeto de Lei nº 37/2020 de autoria do Executivo Municipal**,
24 que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional
25 suplementar especial, e dá outras providências, sendo baixado às
26 Comissões de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e
27 Fiscalização; **Projeto de Lei nº 38/2020 de autoria do Executivo Municipal**,
28 que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional
29 suplementar, e dá outras providências, sendo baixado às Comissões de
30 Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Fiscalização;
31 **Requerimentos nºs 347 à 360/2020 e das Indicações nºs 363 à 367/2020.**
32 Em seguida, o Presidente passou à **TRIBUNA POPULAR**, com a Sra. Sandra
33 Rieger, representante do Conselho da Mulher Empresária da ACIMACAR,
34 a qual comentou a respeito da campanha Outubro Rosa. Após, o



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

(Ata nº 048/2020 – fls. 2)

35 Presidente passou ao intervalo regimental de 5 (cinco) minutos. Em
36 seguida, o Presidente iniciou o **GRANDE EXPEDIENTE**, com o uso da tribuna
37 pelos edis inscritos: Ronaldo Pohl; Adriano José Cottica; José Reinaldo
38 Pedralli (declinou) e Nilson Erno Hachmann. Na sequência, o Presidente
39 passou à **ORDEM DO DIA**, colocando em discussão e votação as
40 seguintes matérias: **Projeto de Lei nº 20/2020, do Executivo Municipal**, que
41 autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens imóveis de
42 propriedade do município, na modalidade de concorrência, e dá outras
43 providências, sendo aprovado pela maioria dos vereadores, em segunda
44 votação, com cinco votos contrários dos vereadores Adelar Neumann,
45 Arion Augusto Nardello Nasihgil, Adriano José Cottica, José Reinaldo
46 Pedralli e Ronaldo Pohl. **Projeto de Lei nº 26/2020, do Executivo Municipal**,
47 que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional
48 suplementar, e dá outras providências, o qual foi aprovado por
49 unanimidade, em segunda votação; **Projeto de Lei nº 27/2020, do**
50 **Executivo Municipal**, que dispõe sobre o desmembramento da chácara
51 nº R-41/R-42/A e da chácara nº R-43/R-44/A e o recebimento em doação
52 antecipada das áreas de 1.400,00m² e 2.492,00m², pertencente aos
53 imóveis, localizados neste município, e dá outras providências, sendo
54 aprovado por unanimidade, em segunda votação; **Projeto de Lei nº**
55 **30/2020, do Executivo Municipal**, que dispõe sobre autorização para
56 abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências, o qual
57 foi aprovado por unanimidade, em segunda votação; **Projeto de Lei nº**
58 **26/2020, do Legislativo Municipal**, que revoga a lei municipal nº 5.189, de
59 17 de agosto de 2020, o qual foi aprovado por maioria dos vereadores
60 com 1 (um) voto contrário de José Reinaldo Pedralli, em segunda
61 votação; **Projeto de Lei nº 22/2020, do Legislativo Municipal**, que define
62 os subsídios dos Vereadores da Câmara de Marechal Cândido Rondon
63 para a legislatura 2021 a 2024, e dá outras providências, sendo aprovado
64 pela maioria com 1 (um) voto contrário de Ronaldo Pohl, em primeira
65 votação; **Projeto de Lei nº 24/2020, do Legislativo Municipal**, que dispõe
66 sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito para o
67 quadriênio 2021/2024, e dá outras providências. Adriano Cottica
68 apresentou a Emenda nº 1/2020 ao Projeto de Lei nº 24/2020, que foi
69 rejeitada pela maioria com 7 (sete) votos dos vereadores: Adriano
70 Backes, Cleiton Freitag, Dorivaldo Kist, Nilson Hachmann, Pedro Rauber,
71 Valdir Port e Vanderlei Sauer. Posteriormente, o Presidente colocou em
72 votação o Projeto de Lei nº 24/2020, sendo aprovado pela maioria com
73 5 (cinco) votos contrários dos vereadores: Adelar Neumann, Adriano
74 Cottica, Arion Nasihgil, José Pedralli e Ronaldo Pohl, em primeira
75 votação; **Projeto de Lei nº 25/2020, do Legislativo Municipal**, que dispõe
76 sobre a fixação do subsídio dos Secretários Municipais e do Procurador



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

(Ata nº 048/2020 – fls. 3)

77 Geral do Município para o quadriênio 2021 a 2024, e dá outras
78 providências, sendo aprovado pela maioria com 1 (um) voto contrário
79 de Josué Pedralli, em primeira votação; **Requerimentos nºs 347 a**
80 **360/2020** foram aprovados por unanimidade em turno único. Em seguida,
81 o Presidente passou às **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** em que se
82 inscreveram: Ronaldo Pohl, Arion Nasihgil e Cleiton Freitag. Nada mais
83 havendo, o Presidente agradeceu a presença de todos, bem como
84 convocou os vereadores para a sessão extraordinária no dia 7 de
85 outubro, às 8h, e sessão ordinária em 13 de outubro no horário regimental.
86 Então encerrou a sessão às vinte horas e quinze minutos, sendo lavrada a
87 presente ata pelo Assistente Legislativo Cleiton Ezequiel Jagnow, que
88 após revisada, lida e apreciada pelos vereadores em Sessão Ordinária,
89 será assinada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário.

90

91

92 **Claudio Roberto Kohler**
93 **Presidente**

Adelar Neumann
1º Secretário